PROJETO DE LEI Nº 8119 / 2025

INSTITUI O PROGRAMA "DE VOLTA PARA MINHA TERRA" NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.

Autoria: Ver. Fred Coutinho

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no município de Pouso Alegre, o programa "De Volta para Minha Terra", com o objetivo de proporcionar apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade social que desejam retornar à sua cidade de origem, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, observando a legislação aplicável e os limites orçamentários do município.

Art. 2º O programa será destinado aos munícipes que comprovadamente:

I - estejam em situação de vulnerabilidade social;

II - apresentem vínculo familiar ou comunitário com o local de destino.

Art. 3º O programa oferecerá, conforme regulamentação do Poder Executivo, os seguintes serviços e benefícios:

I - encaminhamento para órgãos competentes visando à viabilização do transporte;

II - suporte logístico para o transporte de pertences pessoais, caso necessário;

III - apoio na emissão de documentos necessários para o deslocamento;

IV - intermediação com programas sociais da cidade de Pouso Alegre ou da cidade de destino, quando aplicável;

V - encaminhamento a serviços sociais do município e, quando possível, intermediação com instituições da localidade de destino.

Art. 4º A coordenação e execução do programa ficará sob a responsabilidade do órgão competente conforme regulamentação do Executivo, que poderá:

I - avaliar as solicitações apresentadas pelos interessados;

II - manter o registro atualizado de todos os atendimentos realizados;

III - criar uma plataforma online e uma central de atendimento telefônico para consultas e solicitações.

Documento assinado de forma eletrônica pelo(s) autor(es).
https://consulta.siscam.com.br/camarapousoalegre/Documentos/Autenticar e informe o código de verificação: 1TAT-3KY9-9DSW-M67X

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 2025.

Documento assinado de forma eletrônica pelo(s) autor(es).
https://consulta.siscam.com.br/camarapousoalegre/Documentos/Autenticar e informe o código de verificação: 1TAT-3KY9-9DSW-M67X

JUSTIFICATIVA

Buscando oferecer apoio às pessoas que, por razões diversas, encontram-se em situação de vulnerabilidade social em Pouso Alegre e desejam retornar à sua cidade de origem ou a outro local onde tenham suporte familiar ou comunitário, este projeto visa promover a reintegração social, reconstruir vínculos e devolver dignidade a esses cidadãos.

Iniciativas semelhantes em outras cidades demonstraram que parte significativa da população em situação de vulnerabilidade manifesta o desejo de retornar ao local de origem, onde contam com apoio familiar, o que colabora diretamente para sua reinserção social.

Além do impacto humano, esse retorno também contribui para a redução da demanda por assistência pública municipal, gerando economia aos cofres públicos e otimizando recursos para outras ações sociais.

Dessa forma, o Programa "De Volta para Minha Terra" representa uma política pública sensível, eficiente e humana.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 2025.

Documento assinado de forma eletrônica pelo(s) autor(es).
https://consulta.siscam.com.br/camarapousoalegre/Documentos/Autenticar e informe o código de verificação: 1TAT-3KY9-9DSW-M67X

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1TAT3KY99DSWM67X, ou vá até o site https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1TAT-3KY9-9DSW-M67X

Fred Coutinho
Vereador
Assinado em 16/06/2025, às 17:12:21